Diário Oficial



Município de Ipuã

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023 Ano V | Edição nº 749

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 4
Portarias 7
Atos de Pessoal 12
Nomeação 12
Terceiro Setor 14
Termo de Convênio 14

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.767, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.023.

Altera o Programa e Ação no PPA e na LDO e abre crédito especial no valor Total de R$ 140.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica alterado o Programa 0087 (Drenagem Urbana) no Plano Plurianual de 2.022 a 2.025, Lei nº 4377 de 05/10/2.021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4515 de 03/05/2.022, incluindo NOVAS METAS E AÇÕES para o corrente exercício: Aquisição de Terreno.

Artigo 2º – Fica aberto junto à Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor de R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), para cobertura de despesas com a aquisição de terreno, com a seguinte classificação orçamentária:

Local: 030101 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã

17.512.0087 – Drenagem Urbana

17.512.0087.1163.000 – Construção de Galerias no Bairro Pampuã

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis ..... R$ 140.000,00

Fonte de recurso – 0.04.00 – Administração Indireta

Vínculo 110.000 – Geral

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos do superávit do exercício anterior.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de setembro de 2.023.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de setembro de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

LEI Nº 4.768, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 218.000,00, altera o PPA e dá outras providências.

DR. DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa 0082 JUVENTUDE EM AÇÃO constante do PPA Lei nº 4.377 de 05/10/2.021 e da LDO Lei n. 4.515 de 03/05/2.022 e altera a META E AÇÃO para o Exercício de 2.023: **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Casa da Juventude.**

Artigo 2º - Abre junto à Divisão de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 218.000,00 (Duzentos e Dezoito Mil Reais), para cobertura de despesas com a aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes e também Divisórias para a Casa da Juventude, com as seguintes classificações orçamentárias:

021307 – Eventos Cívico Culturais

13.392.0082.1137.0000 – Construção da Casa da Juventude

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R$ 183.000,00

Fonte recurso – 0.05.81 – Recurso Federal

Vínculo 100.073 – Pré-Sal Lei 13.885

021307 – Eventos Cívico Culturais

13.392.0082.1137.0000 – Construção da Casa da Juventude

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 35.000,00

Fonte recurso – 0.01.00 – Recurso do Tesouro

Vinculo 110.000

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

CANCELAMENTO

021101- Negócios de Governo

04 122 9002 1026 0000 Aquisição de Imóveis

Ficha 463- 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....-R$ 20.000,00

Fonte Recurso 0.01.00 – Recurso Tesouro

021302 Pré-Escolas Municipais

12 306 9009 2040 0000 Merenda Escolar

Ficha 087 – 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação.....-R$ 30.000,00

Fonte Recurso 0.05.11 Recurso Federal

020304 Educação Básica- Fundamental

12 306 9011 2040 0000 Merenda Escolar

Ficha 117 – 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação .....-R$ 168.000,00

Fonte Recurso 0.05.11 – Recurso Federal

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de setembro de 2.023.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de setembro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

LEI Nº 4.769, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.023.

"Autoriza o Poder Executivo, em nome da autarquia municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã, Estado de São Paulo, a adquirir a título oneroso o bem imóvel que especifica e dá outras providências".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir onerosamente, em nome da autarquia municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã, inscrito no CNPJ nº 60.3243.375/0001-04, o bem imóvel descrito na matrícula de n° 6.326 do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) de Ipuã – SP, de propriedade de Roberto de Souza Matos, brasileiro, comerciante, portador do RG 26.833.228-SSP-SP e do CPF 162.211.358-69, e de sua esposa Nilza Oliveira Ferreira Matos, brasileira, comerciante, portadora do RG 28.123.497 SSP/SP e do CPF 186.228.978-69, LOTE 261 da Quadra 14, do LOTEAMENTO JARDIM PARAÍSO, situado nesta cidade de Ipuã/SP, de forma trapeizodal, medindo 10,50 metros de frente para a Rua G, denominada atualmente Rua Anna Quiarote Trevisan, pelo lado direito mede 55,00 metros e confronta com o Lote 262, pelo lado esquerdo mede 52,00 metros e confronta com os Lotes 257, 258, 259 e 260, e pelos fundos mede 10,80 metros e confronta com Antônio J. Zago, encerrando uma área de 561,75 metros quadrados, cadastrado na Prefeitura Municipal de Ipuã sob o n° 125365.80.0169.01.3-0.

§ 1° - A aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda e posterior registro na matrícula no imóvel.

§ 2° - No momento da aquisição, o imóvel deverá estar livre de quaisquer restrições que possam impedir a transação.

§ 3° - O Poder Executivo incorporará, por ato próprio, ao patrimônio da municipalidade os bens de que trata esta Lei.

Art. 2° - A aquisição do imóvel será perfectibilizada com amparo no inciso X do art. 24 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante o pagamento do montante estimado de R$ 128.640,00 (cento e vinte e oito mil e seiscentos e quarenta reais), a ser adimplido no ato de assinatura do negócio jurídico.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou que disponham sobre idênticos fundamentos.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de setembro de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de setembro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

Decretos

DECRETO Nº 4.402, DE 25 DE AGOSTO DE 2.023.

Abre No Orçamento Vigente Crédito Adicional Suplementar No Valor De R$ 110.000,00 e da outras providências

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os termos da Lei Municipal nº 4.616, de 15 de Dezembro de 2.022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ipuã para o exercício de 2.023;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021101 Negócios de Governo
Ficha: 020 - 04.122.9002.2002.0000 Gestão Pol. Administrativa 6.000,00
3.3.90.36.15 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Local: 021201 Arrecadação e Controle Orçamentário
Ficha: 061 - 04.121.9004.2004.0000 Organiz. e Plan.Governamental 4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 021304 Educação Básica - Fundamental
Ficha: 124 - 12.361.9011.2016.0000 Atenção ao Ens.Fundamental 100.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

CANCELAMENTO
Local: 021306 FUNDEB
Ficha: 182 - 12.365.9014.2051.0000 Atenç ao Ens.Básico ..... -110.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

PESSOAL CIVIL

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 25 de agosto de 2.023.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 25 de agosto de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP - 164227

.....

DECRETO 4.414, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos de Diversidade Sexual e de Gênero - CMDSG"

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- Considerando o resultado da eleição para a nova Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos de Diversidade Sexual e de Gênero - CMDSG, realizada pelos Membros, para Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário;

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos de Diversidade Sexual e de Gênero - CMDSG, conforme resultado de respectiva eleição realizada pelos novos Membros, para Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário.

Art. 2°- Ficam nomeados FERNANDA OLIVEIRA DE LIMA, como **Presidente** e LUCAS TOSTES MINTO, como **Vice-Presidente** do Conselho Municipal dos Direitos de Diversidade Sexual e de Gênero - CMDSG.

Art. 3°- Ficam nomeados MIKAEL MULLER RAFAEL, como **Primeiro Secretário** e VICTOR LUCAS PEREIRA SOUZA, como **Segundo Secretário** do Conselho Municipal dos Direitos de Diversidade Sexual e de Gênero - CMDSG.

Art. 4°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 11 de setembro de 2.023.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 11 de setembro de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

DECRETO Nº 4.415, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.023.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.767 de 17 de setembro de 2.023, que Altera o Programa e Ação no PPA e na LDO e abre crédito especial no valor Total de R$ 140.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.767 de 14/09/2.023;

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica alterado o Programa 0087 (Drenagem Urbana) no Plano Plurianual de 2.022 a 2.025, Lei nº 4377 de 05/10/2.021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4515 de 03/05/2.022, incluindo NOVAS METAS E AÇÕES para o corrente exercício: Aquisição de Terreno.

Artigo 2º – Fica aberto junto à Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor de R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), para cobertura de despesas com a aquisição de terreno, com a seguinte classificação orçamentária:

Local: 030101 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã

17.512.0087 – Drenagem Urbana

17.512.0087.1163.000 – Construção de Galerias no Bairro Pampuã

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis ..... R$ 140.000,00

Fonte de recurso – 0.04.00 – Administração Indireta

Vínculo 110.000 – Geral

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos do superávit do exercício anterior.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de setembro de 2.023.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de setembro de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

DECRETO Nº 4.416, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.023.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.768 de 14 de setembro de 2.023, que Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 218.000,00, altera o PPA e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.768 de 14/09/2.023;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa 0082 JUVENTUDE EM AÇÃO constante do PPA Lei nº 4.377 de 05/10/2.021 e da LDO Lei n. 4.515 de 03/05/2.022 e altera a META E AÇÃO para o Exercício de 2.023: **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Casa da Juventude.**

Artigo 2º - Abre junto à Divisão de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 218.000,00 (Duzentos e Dezoito Mil Reais), para cobertura de despesas com a aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes e também Divisórias para a Casa da Juventude, com as seguintes classificações orçamentárias:

021307 – Eventos Cívico Culturais
13.392.0082.1137.0000 – Construção da Casa da Juventude
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R$ 183.000,00
Fonte recurso – 0.05.81 – Recurso Federal
Vínculo 100.073 – Pré-Sal Lei 13.885
021307 – Eventos Cívico Culturais
13.392.0082.1137.0000 – Construção da Casa da Juventude
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 35.000,00
Fonte recurso – 0.01.00 – Recurso do Tesouro
Vinculo 110.000

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

CANCELAMENTO
021101- Negócios de Governo
04 122 9002 1026 0000 Aquisição de Imóveis
Ficha 463- 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....-R$ 20.000,00
Fonte Recurso 0.01.00 – Recurso Tesouro
021302 Pré-Escolas Municipais
12 306 9009 2040 0000 Merenda Escolar
Ficha 087 – 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação.....-R$ 30.000,00
Fonte Recurso 0.05.11 Recurso Federal
020304 Educação Básica- Fundamental
12 306 9011 2040 0000 Merenda Escolar
Ficha 117 – 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação .....-R$ 168.000,00
Fonte Recurso 0.05.11 – Recurso Federal

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de setembro de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de setembro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

DECRETO Nº 4.417, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.023.

Altera a redação do caput do Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.786 de 17 de maio de 2.005.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Artigo 1º – O caput do Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.786 de 17 de maio de 2.005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Artigo 3º -** À autoridade competente cabe, no âmbito de suas competências, nas licitações realizadas na modalidade de Pregão Presencial:

..."

Artigo 2º – EsteDecreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 15 de setembro de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 15 de setembro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

DECRETO Nº 4.418, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.023.

Dispõe sobre o ponto facultativo no dias 16//09/2.023 para a Secretaria de Infraestrutura e Transporte e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 53, Inciso XII da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 16 de setembro de 2.023 (Sábado), para a Secretaria de Infraestrutura e Transporte**.**

Artigo 2º - Não serão beneficiados pelo ponto facultativo do dia 16/09/2.023 (Sábado), Motoristas do transporte de pacientes com agendamento, Motoristas do transporte universitário com agendamento, Vigias e Cemitério Municipal, velório, servidores da coleta de lixo e servidores escalados pela referida Secretaria **os quais trabalharão normalmente.**

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 15 de setembro de 2.023.
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernado em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 15 de setembro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB/SP 164.227

Portarias

PORTARIA Nº 14.477, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.023.

Prorroga a Contratação de Roberta Maira Moreira dos Santos, para o exercício temporário do emprego Ajudante de Manutenção.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**,** Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- Considerando que **Roberta Maira Moreira dos Santos**, foi CONTRATADA, pelo período de **02 de março de 2.023 até 01 de setembro de 2.023**, através da Portaria nº 14.065, de 03 de março de 2.023, para o exercício temporário do emprego de Ajudante de Manutenção em substituição a titular do emprego Iara Barbeto Ferreira afastada pelo INSS.

- Considerando que a titular do emprego Iara Barbeto Ferreira requisitou o gozo de suas férias após o término do afastamento pelo INSS e que a mesma desempenhava função que não pode sofrer interrupção da continuidade, e que não há outro servidor habilitado disponível para substituí-la, e que não se recomenda contratação em caráter permanente, visto que a servidora Iara Barbeto Ferreira poderá retornar e reassumir o exercício de suas funções no emprego de que é titular;

- Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, para prorrogar o contrato de trabalho de **Roberta Maira Moreira dos Santos**, Ajudante de Manutenção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR A CONTRATAÇÃO de **Roberta Maira Moreira dos Santos**, pelo período de **01 de setembro de 2.023 até 03 de outubro de 2.023**, pelo Regime Celetista e nos termos dos Artigos 36, Inciso IV c/c Artigo 37, Inciso II, da Lei Municipal n

º 2.483/2.002, e alterações posteriores, para o exercício temporário da função de Ajudante de Manutenção.

II – A Prorrogação da Contratação por tempo determinado. tem vigência pelo período de **01 de setembro de 2.023 até 03 de outubro de 2.023, OU até o retorno do titular do emprego Iara Barbeto Ferreira, o termo que primeiro ocorrer.**

III – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 01 de setembro de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 01 de setembro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

PORTARIA Nº 14.482 DE 04 DE SETEMBRO DE 2.023.

Designa Gestor do Contrato nº 111/2.023 relativo ao Processo de Licitação nº 040/2.023, Pregão Presencial nº 001/2.023, referente à Contratação de empresa capacitada e especializada, para a prestação de serviços de segurança/vigilância do tipo desarmada, de controle, operação e fiscalização, para as unidades escolares presentes no município de Ipuã e para os eventos que venham a ser realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, durante o período de 12 meses.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito

Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor WAGNER HENSEL MATTOS, RG nº 18.542.874-7, **GESTOR** do Contrato nº 111/2.023 relativo ao Processo de Licitação nº 040/2.023, Pregão Presencial nº 001/2.023, referente à Contratação de empresa capacitada e especializada, para a prestação de serviços de segurança/vigilância do tipo desarmada, de controle, operação e fiscalização, para as unidades escolares presentes no município de Ipuã e para os eventos que venham a ser realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, durante o período de 12 meses, **de acordo com o Artigo 67 da Lei 8.666/93**.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de setembro de 2.023.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de setembro de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB- SP – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.483, DE 06 DE SETEMBRO DE 2.023.

Contrata Rauane Silva Rocha para o emprego permanente de Auxiliar Administrativo.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

- Considerando que o servidor Marduk Almeida Silva pediu demissão do seu emprego de Auxiliar Administrativo e que o mesmo desempenhava função que não pode sofrer interrupção da continuidade, e que não há outro servidor habilitado disponível para substituí-lo;

- Considerando o pedido de contratação de 01 (um) Auxiliar Administrativo, feito pelo Secretário Municipal Orçamento e Finanças, para suprir a vaga do servidor demitido;

- Considerando que Rauane Silva Rocha foi aprovada no Concurso Público 01/2.021 para o emprego de Auxiliar Administrativo;

R E S O L V E:

I – CONTRATAR, a partir de 06 de setembro de 2.023, RAUANE SILVA ROCHA, RG nº 62.804.435-5, CPF nº XXXXXXXX e PIS/PASEP nº XXXXXXXXXXXX , classificada em 36º lugar no Concurso Público nº 01/2.021, para o emprego permanente de **Auxiliar Administrativo**, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, sem lotação específica, com remuneração estabelecida pela Lei nº 2.483/2.002, e alterações posteriores.

II – A Contratação de que trata o Inciso I desta Portaria é **sem lotação específica**, ou seja, ficando a critério da Administração Municipal estabelecer a qualquer tempo novo Local e Horário de Trabalho para a servidora contratada laborar em qualquer dos órgãos da Administração Pública do Município de Ipuã, de acordo com a conveniência e o interesse público municipal.

III – ESTABELECER, **até eventual alteração conforme Inciso II,** Local de Trabalho, conforme adiante especificado:

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE GOVERNO.

Paço Municipal – Bloco I: Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin nº 433.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 08:00 h. às 11:30 h. e das 13:00 às 17:00 horas.

Sábado e Domingo: Livre.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 06 de setembro de 2.023.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 06 de setembro de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB- SP – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.484, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.023.

Contrata Maria Eduarda Teixeira para o emprego permanente de Professor de Educação Básica-I.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

- Considerando que a servidora Isabel Maria Honório Silva pediu demissão do seu emprego de Professor de Educação Básica-I e que a mesma desempenhava função que não pode sofrer interrupção da continuidade, e que não há outro servidor habilitado disponível para substituí-la;

- Considerando o pedido de contratação em caráter efetivo de um Professor de Educação Infantil feito pelo Secretário de Educação, **para suprir a vaga da referida servidora**;

- Considerando que **Maria Eduarda Teixeira** foi aprovada no Concurso Público 01/2.023 para o emprego de Professor de Educação Básica-I;

R E S O L V E:

Artigo 1º – CONTRATAR, a partir de 11 de setembro de 2.023, MARIA EDUARDA TEIXEIRA, RG nº 54.381.773-8, CPF nº XXXXXXXX e PIS/PASEP nº XXXXXXXX, classificada em 02º lugar no Concurso Público nº 01/2.023, para o emprego permanente de **Professor de Educação Básica-I**, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, sem lotação específica, com remuneração estabelecida pela Lei nº 2.483/2.002, e alterações posteriores.

Artigo 2º – A Contratação de que trata o Artigo 1º desta Portaria é **sem lotação específica**, ou seja, ficando a critério da Administração Municipal estabelecer a qualquer tempo novo Local e Horário de Trabalho para a servidora contratada laborar em qualquer dos órgãos da Administração Pública do Município de Ipuã, de acordo com a conveniência e o interesse público municipal.

Artigo 3º – ESTABELECER, **até eventual alteração conforme o Artigo 2º,** Local de Trabalho, conforme adiante especificado:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

EMEB PROF. OSVALDO FRANCELIN: Rua João Tavares Dias, nº 144 – Distrito da Capelinha.

HORÁRIO: A ser definido pelos Diretores das referidas Unidades Escolares.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 11 de setembro de 2.023.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 11 de setembro de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB- SP – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.485, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.023.

Contrata Victor Arlindo Matheus Mendes Ribeiro para o emprego permanente de Agente Comunitário de Saúde.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

- Considerando que o servidor Agnaldo Gonçalves Nogueira pediu demissão do seu emprego de Agente Comunitário de Saúde e que o mesmo desempenhava função que não pode sofrer interrupção da continuidade, e que não há outro servidor habilitado disponível para substituí-lo;

- Considerando o pedido de contratação em caráter efetivo de um Agente Comunitário de Saúde feito pelo Secretário de Saúde, **para suprir a vaga do referido servidor**;

- Considerando que Victor Arlindo Matheus Mendes Ribeiro foi aprovado no Concurso Público 01/2.023 para o emprego de Agente Comunitário de Saúde;

R E S O L V E:

Artigo 1º – CONTRATAR, a partir de 11 de setembro de 2.023, VICTOR ARLINDO MATHEUS MENDES RIBEIRO, RG nº 36.517.136-0, CPF nº XXXXXXXXXX e PIS/PASEP nº XXXXXXXX, classificado em 01º lugar no Concurso Público nº 01/2.023, para o emprego permanente de **Agente Comunitário de Saúde**, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, sem lotação específica, com remuneração estabelecida pela Lei nº 2.483/2.002, e alterações posteriores.

Artigo 2º – A Contratação de que trata o Artigo 1º desta Portaria é **sem lotação específica**, ou seja, ficando a critério da Administração Municipal estabelecer a qualquer tempo novo Local e Horário de Trabalho para o servidor contratado laborar em qualquer dos órgãos da Administração Pública do Município de Ipuã, de acordo com a conveniência e o interesse público municipal.

Artigo 3º – ESTABELECER, **até eventual alteração conforme o Artigo 2º,** Local de Trabalho, conforme adiante especificado:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

ESF Dr. FRANCISCO MARTINIANO DE ANDRADE JUNQUEIRA: Av. José Junqueira Meirelles nº 140 – Distrito da Capelinha.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 07:00 h. às 11:30 h. e das 13:00 às 16:30 horas.

- Fica concedido, nos termos do § 1º do Artigo 71 da CLT, um intervalo de 00:15 h (quinze minutos) no período da manhã.

Sábado e Domingo: Livre.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 11 de setembro de 2.023.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 11 de setembro de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.486, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.023.

Relaciona os servidores municipais abaixo discriminados para exercerem suas atividades junto à Casa da Agricultura.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º – Fica alterado como local de trabalho dos servidores municipais abaixo discriminados, a Casa da Agricultura situada no endereço Rui Barbosa, nº 760, conforme Termo de Convênio para Compartilhamento de Bens Imóveis e Móveis Estadual, mediante a adesão ao Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável-Cidadania no Campo, entre esta Prefeitura e a Secretaria de Abastecimento do Estado de São Paulo.

1- GUSTAVO FERREIRA, RG 47.129.901-7, Engenheiro Ambiental;

2- DANIEL RODRIGUES DA SILVA, RG nº 16.403.746, Engenheiro Civil

3- STÊNNYO GILBERTO SAMPAIO TAVARES**,** RG nº 42.546.440-4, Engenheiro Civil;

4- GILBERTO MANOEL VITÓRIO**,** RG nº 43.159.250-0, Engenheiro Civil;

5- RODRIGO VINICIUS FUGIO, RG nº 47.071.491-8, Engenheiro Civil;

6- FAUSTO OLIVIER FRANCO, RG nº 33.238.110-9, Secretário Municipal de Engenharia, Obras, Trânsito e Meio Ambiente

7- YASMIM DA SILVA HORÁCIO, RG nº 60.479.367-4, Auxiliar Administrativo

8- ALEX DHULIO PASQUIM**,** RG nº 56.920.448-3, Auxiliar Administrativo

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 14.488 DE 12 DE SETEMBRO DE 2.023.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo de Licitação n° 174/2.023, Pregão Eletrônico nº 51/2.023, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias automotivas a serem utilizadas nos veículos da Frota Municipal, abrangendo as diversas Secretarias do Município de Ipuã, para o período de 12 (doze) meses.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – FICAM NOMEADOS Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo de Licitação n° 174/2.023, Pregão Eletrônico nº 51/2.023, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias automotivas a serem utilizadas nos veículos da Frota Municipal, abrangendo as diversas Secretarias do Município de Ipuã, para o período de 12 (doze) meses, **constituídos da seguinte forma:**

PREGOEIROS:

PREGOEIROS	**RG**
TATIANA PINA MACHADO	46.240.472-9
JÚLIO DIMAS MENDONÇA NETO	58.514.842-9
EQUIPE DE APOIO	**RG**
ISABELA FERNANDES ANTONIASSI DE SOUZA	55.568.897-5
MARIANA STÁBILE GARCIA	15.615.520/SSP/MG
ROSELAINE DE FREITAS BARBOSA	29.282.848-2
MARÍA JÚLIA DA SILVA PAZ	56.388.077-6

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 12 de setembro de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 12 de setembro de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.489 DE 14 DE SETEMBRO DE 2.023.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo de Licitação n° 175/2.023, Pregão Eletrônico nº 52/2.023, referente ao registro de preços para eventual e futura aquisição de utensílios de cozinha, destinados a utilização nas escolas e secretarias do Município de Ipuã, por um período de 12 (doze) meses.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – FICAM NOMEADOS Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo de Licitação n° 175/2.023, Pregão Eletrônico nº 52/2.023, referente ao registro de preços para eventual e futura aquisição de utensílios de cozinha, destinados a utilização nas escolas e secretarias do Município de Ipuã, por um período de 12 (doze) meses, **constituídos da seguinte forma:**

PREGOEIROS:

PREGOEIROS	**RG**

TATIANA PINA MACHADO	46.240.472-9
JÚLIO DIMAS MENDONÇA NETO	58.514.842-9
EQUIPE DE APOIO	**RG**
ISABELA FERNANDES ANTONIASSI DE SOUZA	55.568.897-5
MARIANA STÁBILE GARCIA	15.615.520/SSP/MG
ROSELAINE DE FREITAS BARBOSA	29.282.848-2
MARÍA JÚLIA DA SILVA PAZ	56.388.077-6

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de setembro de 2.023.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de setembro de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB- SP – 164227

.....

Atos de Pessoal

Nomeação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **DE IPUÃ**
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1632, de 05 de Julho de 1.989
Inscrição no CNPJ nº 60.243.375/0001-04
Rua Getúlio Vargas, 804 – Caixa Postal 4 – Fone: (16) 3832 2100 – Fax 3832 1721 - CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo
E-mail: saaeipua@saaeipua.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO

Ipuã, 15 de Setembro de 2.023.
Ilmo(a) Sr.
DHAINY MARA DE MORAES

05ª Colocação

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2022** para o emprego de **OPERADOR DE ETA** vimos Convocá-lo(a) para manifestar o interesse e, se for o caso, assumir o **emprego de OPERADOR DE ETA até o dia 14 de Outubro de 2.023.**

O não comparecimento dentro deste prazo implicará em desistência automática do emprego.

Sem mais, subscrevo-me mui

Cordialmente

MAXWELL HENRIQUE DA SILVA
SUPERINTENDENTE DO SAAEI

CONVOCAÇÃO 217/2023

Ipuã, 14 de Setembro de 2.023.

Referente contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de Monitor de Creche**.**

ILMO (A) SR(A)

KEILA REGINA SANTOS DA CRUZ

Propomos a Sr(a) na qualidade de candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo 03/2022 no exercício do direito de preferência, a **contratação temporária** exercer á função de **MONITOR DE CRECHE,** em caso de aceitação favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária, favor manifestar em caso de recusa**.**

Sendo só o que nos cumpre,

Cordialmente.

Meiriluci Domingues Clemente

Gerente de Recursos Humanos

.....

CONVOCAÇÃO 218/2023

Ipuã, 14 de Setembro de 2.023.

Referente contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de Motorista**.**

ILMO (A) SR(A)

RICARDO PERES DA SILVA SANTOS

Propomos a Sr(a) na qualidade de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Publico 01/2023 no exercício do direito de preferência, a **contratação temporária** exercer á função de **MOTORISTA,** em caso de aceitação favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária, favor manifestar em caso de recusa**.**

Sendo só o que nos cumpre,

Cordialmente.

Meiriluci Domingues Clemente

Gerente de Recursos Humanos

.....

Terceiro Setor

Termo de Convênio

Convênio nº 07/2023, Processo nº 148/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ipuã e a Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, visando o repasse de recursos provenientes de Emendas Parlamentares para custeio, sendo a emenda parlamentar estadual proposta nº 2023.006.49061 no valor de R$ 250.000,00 e a emenda parlamentar federal nº 36000509971202300, publicada através da Portaria nº 631, de 19 de maio de 2023, no valor de R$ 100.000,00, somando um valor total de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), estes recursos serão destinados para pagar insumos hospitalares (medicamentos, materiais médicos hospitalares, gases medicinais, gêneros de alimentação, materiais de limpeza e higiene e lavanderia, materiais de escritório), custeio de reparos e de aferições de equipamentos médicos e cirúrgicos (aquisição de peças e serviços) pelo período de 06 meses, a contar da assinatura do Termo, conforme Termo completo publicado no site https://ipua.sp.gov.br/portal/contas_publicas.

Ipuã-SP, 15 de setembro de 2023.

Maira Bernardino
Chefe de Divisão do Terceiro Setor